



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária ASP Anísio Aparecido de Oliveira de Andradina - Seção de Finanças e
Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00020667/2026-15

Interessado: PENITENCIARIA "ASP. ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA - Mat. limpeza, higiene, acondic. utens. refeitório e pneumáticos

No uso das atribuições que me são conferidas pelos Decretos nº 69.228/2024 e nº 69.483/2025, bem como pela Resolução SAP nº 128/2024 e Resolução SAP nº 108/1993, e em atendimento ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante os elementos de instrução dos autos, em destaque a manifestação da Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo, passo a deliberar o quanto segue:

ATESTO a aplicabilidade da Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, que dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas, desde que não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela própria PGE, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal.

DECLARO que o item em tela se enquadram no conceito de "bens e serviços - categoria comum" e será destinado tão somente à operacionalização e manutenção dos serviços essenciais desta Penitenciária, estando, portanto, em conformidade com o artigo 20 da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021.

DECLARO que, em relação à adoção das providências estabelecidas no artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entendo desnecessária, visto tratar-se de despesas corriqueiras, habituais, relacionadas apenas e tão somente a operação e manutenção dos serviços preexistentes, que não compõem o PPA e o LDO.

INFORMO que conforme o descrito no Artigo 23 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 67.888, de 2023, os valores referenciais foram definidos de acordo com a mediana da planilha de pesquisa de preços conforme artigo 7º, inciso VIII do citado Decreto Estadual, na qual prevê a possibilidade da adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobre preço e que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado.

Sobre os recursos que darão cobertura à prestação em tela, informo que foram

devidamente reservados, conforme **Nota de Reserva 2026NR00070 e 2026NR00071 (0109836605)**, considerando que o valor estimado desta contratação está dentro dos limites da Contratação Direta por Dispensa de Licitação;

ATESTO que a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, conforme, Artigo 18 Lei 14.133/2021 e estando devidamente alinhado ao artigo 17 do Decreto Estadual nº 67689, de 03/05/2024, que trata:

"Artigo 17 - As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do artigo 7º deste decreto, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1º do artigo 10 deste decreto."

Tendo sido cumpridas as disposições legais, **AUTORIZO** a despesa e a abertura do processo para Contratação Direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA NA FORMA ELETRÔNICA**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações subsequentes.

DETERMINO a divulgação do Aviso de Contratação Direta, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a ampla publicidade mediante a manutenção do inteiro teor dos documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação de extrato do referido aviso no site da Pasta.

Retornem-se os autos a Seção de Finanças e Suprimentos, para adoção das providências cabíveis, com a devida observância dos prazos e formalidades legais.

Andradina, na data da assinatura digital.

ANTONIO EDGAR PIRES
Chefe de Departamento-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Edgar Pires, Chefe de Departamento Substituto**, em 10/06/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ,

informando o código verificador **0109838608** e o código CRC **3A972BB7**.
